



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 082/2003

EM, 06 DE OUTUBRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALA
DE AULA NA CADEIA PÚBLICA E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

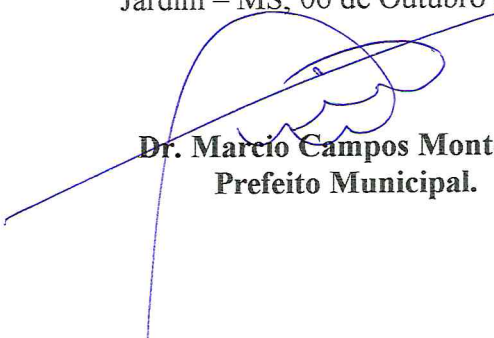
DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1161, de 02 de outubro de 2003,

DECRETA:

ART. 1º - Cria, sala de aula, extensão da Escola Municipal Osvaldo Fernandes Monteiro/Pólo, localizada na Cadeia Pública, sede do Município.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 06 de Outubro de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.